DECRETO Nº 118/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
508 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	3.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde
11.002.10.122.0000.0.000.	Administração Geral
11.002.10.122.0024.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062.	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
492 - 3.1.90.11.00.003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.